

Exp. de Motivos nº 035/2001

Taquari, 20 de abril de 2001.

Senhor Presidente:

Atendendo o Of. nº 095/01, datado de 16 de abril passado, desse Poder Legislativo, encaminhamos para apreciação de V. Exa. e demais Edis, o anexo Projeto de Lei de abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), para atendimento de despesas com salários, obrigações previdenciárias, diárias, recuperação e reequipamento, e obras e instalações dessa Câmara Municipal.

A aprovação torna-se necessária, devido a falta de cobertura nas rubricas especificadas no Projeto de Lei, que veio a ocorrer devido ao aumento de salários dos servidores, bem como contribuições previdenciárias, que não estavam previstas no Orçamento de 2000.

Na certeza da acolhida, atenciosamente subscrevemo-nos.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Ao Senhor
Evaldo Silveira
MD. Presidente Câmara Municipal
N/Cidade

Lei nº 2005, de 03 de maio de 2001.

“Abre crédito suplementar, aponta recurso e dá outras providências”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARI

3.1.1.1.01.04 – Subsídios dos Vereadores	R\$ 70.000,00
3.1.1.1.02.08 – Diárias dos Vereadores	R\$ 15.000,00
3.1.1.1.02.01 – Diárias dos Servidores	R\$ 1.000,00
01010012.001 – Manutenção das Atividades Legislativas	R\$ 86.000,00

Art. 2º - Ficam reduzidas das seguintes dotações orçamentárias:

3.1.1.1.01.03 – Remuneração dos demais servidores	R\$ 51.500,00
01010012001 – Manutenção das Atividades Legislativas	R\$ 51.500,00
3.1.1.3.01.03 – INSS Demais Servidores	R\$ 11.500,00
3.1.1.3.01.04 – INSS Vereadores	R\$ 7.000,00
01.010012.002 – Contribuições previdenciárias	R\$ 18.500,00
4.1.1.0 – Obras e Instalações	R\$ 16.000,00
01010011.001 – Rec. e Reequipamento da Câmara de Vereadores	R\$ 16.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, a redução constante do Art. 2º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 03 de maio de 2001.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martinez
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos